



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0003-B/2018 – CCI/PMNR

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL/NR

Finalidade: Aditivo Contratual

Origem: Inexigibilidade nº 6/2017-0019

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 0460 de 12 de abril de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, celebração do 1º Termo aditivo aos Contratos nº 20171482, 20171483, 20171484, 20171485, 20171486, 20171487, 20171488, 20171489, 20171490, 20171491, 20171492, 20171493, 20171494, 20171495, 20171496, 20171497, 20171498, oriundos da Inexigibilidade nº 6/2017-0019, que tem como objeto: A presente Chamada Pública tem como objeto Credenciar profissionais de Nível Médio/Técnico e Nível Superior para a Secretaria de Assistência Social, através de análise curricular e títulos e por entrevistas para provimento das vagas.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Consta nos autos justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social para prorrogação contratual dos contratos nº 20171482, 20171483, 20171484, 20171485, 20171486, 20171487, 20171488,



20171489, 20171490, 20171491, 20171492, 20171493, 20171494,
20171495, 20171496, 20171497, 20171498;

- b) Consta nos autos minuta do 1º Termo Aditivo aos contratos;
- c) Consta nos autos o Parecer Técnico Jurídico nº 242/2017 emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão;
- d) Consta nos autos termo de autorização de aditamento de prorrogação emitido pelo chefe do poder executivo;
- e) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171482;
- f) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171483;
- g) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171483;
- h) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171484;
- i) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171484;
- j) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171485;
- k) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171485;
- l) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171486;
- m) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171486;
- n) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171487;
- o) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171487;
- p) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171488;
- q) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171489;



- r) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171489;
- s) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171490;
- t) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171490;
- u) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171491;
- v) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171491;
- w) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171491;
- x) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171492;
- y) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171492;
- z) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171493;
- aa) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171493;
- bb) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171494;
- cc) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171494;
- dd) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171495;
- ee) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171495;
- ff) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato n° 20171496;
- gg) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 20171496;



- hh) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171497;
- ii) Consta nos autos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20171497;
- jj) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171498;
- kk) Consta nos autos comprovante de publicação em imprensa oficial do 1º termo aditivo ao contrato nº 20171498;

DA ANÁLISE

Analisaram-se os contratos nº 20171482, 20171483, 20171484, 20171485, 20171486, 20171487, 20171488, 20171489, 20171490, 20171491, 20171492, 20171493, 20171494, 20171495, 20171496, 20171497, 20171498 quanto à possibilidade de prorrogação contratual por 12 (doze) meses, pretende-se, também, readequar a dotação orçamentária para o exercício de 2018, sem reajuste de valor mensal.

Primeiramente, cabe salientar que os contratos administrativos são regidos pela Lei nº 8.666/93, que, por sua vez, admite alterações contratuais, conforme previstos no Art. 57, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

{...}

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

{...}

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Os contratos nº 20171482, 20171483, 20171484, 20171485, 20171486, 20171487, 20171488, 20171489, 20171490, 20171491, 20171492, 20171493, 20171494, 20171495, 20171496, 20171497, 20171498, em sua CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO prevê a hipótese de prorrogação, vejamos: “2.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciara em 02 de outubro de 2017 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, por interesse do credencianete/contratante e anuência do credenciado /contratado, por igual e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses. ”

A caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração Contratante, já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros.

Nesse sentido entende-se que os serviços prestados são necessários a manutenção de programas sociais e de assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que se caracteriza pela contratação de excepcional interesse público para manutenção de programas sociais, mantidos com recursos repassados pela união a municipalidade. Diante do exposto observa-se que a natureza continua foi devidamente justificada pela gestora.

No que se refere à prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, não se verifica qualquer impedimento, pois se tratando da primeira prorrogação não se ultrapassando o limite de sessenta meses legalmente estabelecidos.

Com a formalização do Termo Aditivo em tela, o contrato passa a figurar da seguinte forma:

DA VIGÊNCIA					DOTAÇÃO/VALOR	
CONTRATO	CONTRATADO	FUNÇÃO	INICIO	TERMINO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
20171482	PERPETUA DO SOCORRO MOREIRA DE CARVALHO	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171483	MARALZA FIRMINO DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



20171484	VILMA MARIA SILV	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171485	CLEIDIENE SANTOS SILVA	PEDAGOGO (A)	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 19.476,00
20171486	TALITA BARROS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171487	TAINA TEODORO COSTA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171488	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171489	SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 36.000,00
20171490	ANA CLEUDE SANTOS FERNANDES	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171491	FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171492	FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171492	KATIA CRISTINA ALVES BRITO	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171493	LAURENICE SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171494	ELIANE ROSA BRITO RIBEIRO	ORIENTADOR (A) SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 13.200,00
20171495	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 36.000,00
20171496	ELIZABETE OLIVEIRA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 36.000,00
20171497	VALDIRENE DA SILVA NEVES	PEDAGOGO (A)	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense;	R\$ 19.476,00
20171498	RENILDE RIBEIRO XAVIER	PSICOLOGA	01/01/2018	31/12/2018	2.015 - Gestão Adm. da SEMAS; 2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2.003 - Serviço de Prestação e Atendimento Integral a Família - PAIF; 2.033 - Ações, Projetos e Programas em Benefício do Cidadão Repartimentense; 2.004 - Serviço de Média Complexidade;	R\$ 36.000,00

PARECER

Verifica-se, no caso *sub examinem* que a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a necessidade de aditamento, uma vez



caracterizado a prestação de serviço de caráter contínuo conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93. Ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico nº 242/2017 – PMG/NR, opino pelo DEFERIMENTO do primeiro termo aditivo aos contratos nº 20171482, 20171483, 20171484, 20171485, 20171486, 20171487, 20171488, 20171489, 20171490, 20171491, 20171492, 20171493, 20171494, 20171495, 20171496, 20171497, 20171498, haja vista que cumprido todas as determinações legais vigentes.

Orienta esta coordenadoria de Controle Interno, que seja anexado ao processo portaria de nomeação do fiscal de contrato em conformidade com o disposto no art. 67 da lei 8.666/1993.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminham-se os autos Comissão Permanente de Licitação para providências cogentes.

Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2018.

Keyte Carneiro da Mota
Coordenadora de Controle Interno
Port.2483/2017